

Processo nº 0029.036988/2020-89/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado), em atendimento as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Educação. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o ANEXO III, QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS, sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 12/06/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011728297

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **20/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% PARA OS ITENS 7 E 38, PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0032.484114/2019-41.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico com fornecimento de material, para atender as necessidades desta SEJUCEL no período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: **R\$ 697.548,58 (Seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).** DATA DE ABERTURA: **30 de junho de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 28 DE MAIO DE 2020.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011753954

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 073/2020**

**PROCESSO N.º 0043.159716/2020-78**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição emergencial de materiais de consumo e EPI'S (máscara, álcool em gel, luvas, etc...), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 06 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição emergencial de materiais de consumo e EPI'S (máscara, álcool em gel, luvas, etc...), para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega para os **itens 01 a 35** deverá ser efetuado de forma imediata, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

**6.3.1.** O prazo de entrega para o **item 36** deverá ser efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** O objeto será entregue no endereço do almoxarifado de cada órgão participante, que será passado no momento do empenho, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

**6.4.1.** Por se tratar de demanda extraordinária e urgente, excepcionalmente serão admitidas entregas de materiais/insumos fora do horário comercial de entrega (08:00h às 13:00h de segunda às sexta-feiras). Todavia o interessado/fornecedor deverá realizar agendamento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no

**9.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.6.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos aos objetos da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.7.** As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.8.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, nãoeximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto contratual por período superior a 15 (quinze) dias.	05	3,2% por dia
4.	Recusar-se a executar correções ou substituições do objeto contratado que se encontrem com vícios, quando notificado, sem motivo justificado. Por ocorrência.	04	1,6% por dia

5.	Por comportamento inidôneo da contratada, seus funcionários ou representantes. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
7.	Iniciar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos previstos no Contrato. Por fornecimento e por ocorrência.	03	1,0% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. Por ocorrência.	03	1,0% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	02	0,5% por dia

\* O percentual de multa aplicável conforme tabela será incidente sobre a parte inadimplida.

**9.9.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.10.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.11.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.12.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.14.** A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

**9.15.** Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**9.16.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**9.17.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.18.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caso haja preços diferentes para os mesmos itens, será dado preferência para os lotes de menor preço. Somente após o esgotamento do saldo dos lotes dos detentores com menor preço, poderão ser convidados os demais detentores, na ordem crescente de preços, para negociação dos valores.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**CBM** - Corpo de Bombeiros Militar

**SEJUCEL** - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**SEDAM** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**SEGEP** - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

**SEDUC** - Secretaria de Estado da Educação

**IDARON** - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

**SEDI** - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

**SUPEL** - Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**SETUR** - Superintendência Estadual de Turismo

**SUGESP** - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

**SEPOG** - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**PM** - Polícia Militar

**SEFIN** - Secretaria de Estado de Finanças

**IDEP** - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

**FHEMERON** - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

**IPEM** - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

**DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito

**SESEDEC** - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**PC** - Polícia Civil

**DER** - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos

**FAPERO** - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científicas e Tecnológicas

**CGE** - Controladoria Geral do Estado

**JUCER** - Junta Comercial do Estado de Rondônia

**DPE/RO** - Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**ALE/RO** - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**PGE** - Procuradoria Geral do Estado

**SEAS** - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

### **ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Nº DO PROCESSO:** 0043.159716/2020-78Nº **DO PREGÃO PRESENCIAL:** 073/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 156/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/05/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EPIS - SUPEL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/05/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante ,característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	337.124,00	LITROS	GELMAX	R\$ 8,60	R\$ 8,60	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
0002	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante ,característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	337.124,00	LITROS	GELMAX	R\$ 8,60	R\$ 8,60	0,00	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0003	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante ,característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	337.124,00	LITROS	MEGA	R\$ 8,60	R\$ 8,60	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0004	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante ,característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	337.225,00	LITRO	PROTECTGEL	R\$ 8,60	R\$ 8,60	0,00	PINHEIRO & BELMIRO LTDA
0005	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	120.301,00	LITROS	UZZO/ RONDOQUIMICA	R\$ 7,60	R\$ 7,60	0,00	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA



0006	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	120.301,00	LITROS	GELMAX	R\$ 8,80	R\$ 8,80	0,00	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0007	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	120.301,00	LITROS	MEGA QUIMICA	R\$ 7,60	R\$ 7,60	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0008	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	120.302,00	LITROS	NATUKIT	R\$ 7,60	R\$ 7,60	0,00	PINHEIROS COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA EPP
0009	ALCOOL LÍQUIDO 92,8% - ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO ACIMA DE 92% INPM, certificado inmetro. neutro/ tradicional (sem fragrâncias ou colorações). embalagem: frasco plástico de 1 litro (preferencialmente), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	5.274,00	LITROS	MEGA	R\$ 9,39	R\$ 9,39	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0010	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 (PFF2) - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. (embalagem com 100 und* pode ser flexibilizado )marcas de referência: ksn, descarpack, alliance ou similar.	30.751,00	UND	UNOTECH	R\$ 6,50	R\$ 6,50	0,00	UNOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

0011	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 (PFF2) - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. (embalagem com 100 und* pode ser flexibilizado )marcas de referência: ksn, descarpack, alliance ou similar.	30.751,00	UND	DELTA PLUS	R\$ 17,50	R\$ 17,50	0,00	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0012	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 (PFF2) - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. (embalagem com 100 und* pode ser flexibilizado )marcas de referência: ksn, descarpack, alliance ou similar.	30.751,00	UND	PROPRIA	R\$ 7,90	R\$ 7,90	0,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME

0013	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 (PFF2) - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na anvisa e validade mínima de 01 ano após entrega. (embalagem com 100 und* pode ser flexibilizado )marcas de referência: ksn, descarpack, alliance ou similar.	30.750,00	UND	MULTILASER	R\$ 18,90	R\$ 18,90	0,00	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
0014	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA - MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirurgica (composta no minimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades.	17.296,00	CX	SEM MARCA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0,00	SAFE LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
0015	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA - MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirurgica (composta no minimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades.	17.296,00	CX	VOLK	R\$ 110,00	R\$ 110,00	0,00	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0016	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA - MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirurgica (composta no minimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades.	17.296,00	CX	PRÓPRIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	0,00	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME
0017	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA - MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirurgica (composta no minimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. caixa com 50 unidades.	17.295,00	CX	MULTILASER	R\$ 142,50	R\$ 142,50	0,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
0018	LUVA NÃO ESTÉRIL TAM. P - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100% látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho P	12.693,00	CX	BOMPACK MED	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA



0019	<p>LUVA NÃO ESTÉRIL TAM. M - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100%</p> <p>látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho M</p>	9.878,00	CX	BOMPACK MED	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
0020	<p>LUVA NÃO ESTÉRIL TAM. G - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, descartável, 100%</p> <p>látex natural anatômica, textura homogenia, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. acondicionada em caixa com 100 unidades tamanho G</p>	8.807,00	CX	DESCARPACK	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
0021	<p>LUVA DE BORRACHA TAM P - LUVA DE BORRACHA TAM P. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Comprimento: 7 (P): 32 cm* - Uso: Reutilizável  Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte  Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho:  Virola Grip: Colmeia. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	3.390,00	PAR	LATEX BR	R\$ 1,98	R\$ 1,98	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0022	<p>LUVA DE BORRACHA TAM M - LUVA DE BORRACHA TAM M. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Comprimento: 7 (P): 32 cm* - Uso: Reutilizável  Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte  Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho:  Virola Grip: Colmeia. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	6.140,00	PAR	LATEX BR	R\$ 2,04	R\$ 2,04	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0023	LUVA DE BORRACHA TAM G - LUVA DE BORRACHA TAM G. Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. ESPECIFICAÇÕES: Comprimento: 7 (P): 32 cm* - Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho: Virola Grip: Colmeia. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.150,00	PAR	LATEX BR	R\$ 2,04	R\$ 2,04	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0024	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA - SEM PÓ, AMBIDESTRAS NÃO ESTERIL - TAM P CAIXA COM 100 UNIDADES	2.519,00	CX	BOMPACK MED	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
0025	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA - SEM PÓ, AMBIDESTRAS NÃO ESTERIL - TAM M CAIXA COM 100 UNIDADES	3.843,00	CX	BOMPACK MED	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
0026	LUVA NITRILICA SEM PÓ - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA - SEM PÓ, AMBIDESTRAS NÃO ESTERIL - TAM G CAIXA COM 100 UNIDADES	5.917,00	CX	DESCARPACK	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
0027	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR - ÓCULOS DE SEGURANÇA confeccionado em policarbonato óptico, armação de nylon e hastes com comprimento regulável, tamanho único e lentes transparentes	9.888,00	UND	KALIPSO	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0028	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS.	117.036,00	UND	SEM MARCA	R\$ 2,15	R\$ 2,15	0,00	SAFE LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
0029	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS.	117.036,00	UND	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0030	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.	117.036,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,70	R\$ 3,70	0,00	FALCÕES INDOMÁVEIS LTDA EPP
0031	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.	117.036,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,46	R\$ 3,46	0,00	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0032	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.	6.402,00	UND	SEM MARCA	R\$ 2,00	R\$ 2,00	0,00	SAFE LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
0033	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.	6.402,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0034	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.	6.402,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,65	R\$ 3,65	0,00	M. DA SIVA COPIADORA EIRELI - ME

0035	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.	6.402,00	UND	SEM MARCA	R\$ 3,72	R\$ 3,72	0,00	PINHEIRO & BELMIRO LTDA
0036	MÁSCARA DE TECIDO - MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM AJUSTE DE METAL NO NARIZ. COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 15 CM ALTURA E 25 CM LARGURA Cores: a) Polícia Militar: Azul marinho 14.700 e 300 na cor preta. b) Polícia Civil: 5. 478 na cor Preta c) Corpo de Bombeiros: 2.250 na cor Preta d) Polícia Técnica Científica: 516 na cor Preta e) Sesdec: 1080 na cor Verde Musgo e 120 na cor branca Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. Observação: As máscaras destinadas à SESDEC, deverão vir com a inscrição: SESDEC, pintura em Silk Scream cor branca, no tamanho 2,8X0,6MM, conforme orientações na ordem de fornecimento. ITEM ADICIONADO CONFORME PLANILHA ID(0011242958). EXCLUSIVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC	27.866,00	UND	SEM MARCA	R\$ 2,10	R\$ 2,10	0,00	SAFE LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.573.004/0001-00	PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA	AV. NICARÁGUA, 1006 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	PATRICK DE LIMA OLIVEIRA MORAES	915.920.891-00	(69) 99609-0303
31.219.338/0001-62	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA SENADOR JAIME, QD 09, LT 02, - SETOR CENTRO OESTE	GOIANIA - GO	ALBERSON TEIXEIRA COSTA	870.713.391-04	(69) 99989-3122
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
35.457.889/0001-15	PINHEIRO & BELMIRO LTDA	RUA JAGUARI, APT 02, 280 - ISAUARA PARENTE	RIO BRANCO - AC	RICARDO BELMIRO	711.255.232-04	(68) 99900-9272 / 99966-5577
15.857.873/0001-92	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	AV. AMAZONAS, 7708 - TANCREDO NEVES	PORTO VELHO - RO	MARIA APARECIDA MATOS	167.726.791-72	(69)3226-8411 / 3533-8261
31.345.856/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Av. BEIRA RIO QUADRA 47B, 428 - CENTRO	GUAJARA-MIRIM - RO	ADALBERTO PINTO BARROS NETO	868.387.412-53	(69) 3541-4930
07.345.999/0001-50	PINHEIROS COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA EPP	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1818 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	GEORGE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	400.107.632-49	(69) 3026-3457
02.055.072/0001-61	UNOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	AV. VALENTIM MAGALHÃES, 1301 - VILA AMÉRICA	SANTO ANDRE - SP	ANTONIO CICERO DE LIMA PRADO	035.645.908-03	(11) 2164-3972 / 97659-2834

35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME	RUA: PADRE ADOLFO, 2511 - JD ELDORADO	CACOAL - RO	CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO	607.840.242-00	(69) 3441-6665 / 99987-3617
59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	RUA: JOSEFA GOMES DE SOUZA, 382 - BAIRRO DOS PIRES	EXTREMA - MG	MARCEL RENO	299.883.998-39	(11) 3076-3652 / 9502-3352
22.496.412/0001-05	SAFE LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP	RUA PROFESSOR FREDERICO CURIO, GALPÃO C, 337 - AFOGADOS	RECIFE - PE	SEBASTIÃO DE ARRUDA FALCÃO NETO	035.476.334-27	(81) 3126-1472 / 3125-1482 / 99926-8933
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
84.709.450/0001-48	FALCÕES INDOMÁVEIS LTDA EPP	AV. 25 DE AGOSTO, 4794 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	SILVANO FRUTUOSO DA SILVA	194.521.328-09	(69) 3442-1847
09.192.266/0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102-97	(69) 3223-1492/ 3227-1515
04.471.458/0001-80	M. DA SIVA COPIADORA EIRELI - ME	AV. FORTALEZA, ESQ. COM RIO MADEIRA, 5330 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	MÁRCIO DA SILVA	689.189.172-87	(69) 3442-3989

Protocolo 0011747868

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 168/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço GLOBAL" sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, Método de disputa ABERTO. APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS. Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP, compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impresora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m<sup>2</sup> (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais). DATA DE REABERTURA: 23 de junho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.Supel.ro.gov.br](http://www.Supel.ro.gov.br). Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho/RO, 27 de maio de 2020.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat: 300130075

Protocolo 0011740155

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018/SIGMA/SUPEL/RO****PROCESSO: 0052.107074/2018-06**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e fornecimento de insumos, softwares, manutenções preventiva e corretiva, treinamento de pessoal para coleta e processamento de sangue e seus componentes na Fhemeron, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a pedido Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

**INTERESSADA:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando despacho juntado aos autos, justificando lapso temporal e retificações no Termo de Referência pela Unidade requisitante. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2020

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 0011741923

**AVISO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**AVISO DE EVENTO DE ALTERAÇÃO****ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 103/2020/SUPEL/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº.0032.006414/2020-27 – SEJUCEL/RO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Tablados e Tendas), para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2130>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/05/20, às 13:06